



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 013/2024

Exmo. Senhor:
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos, para consideração e deliberação de vossa excelência e dos demais Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021.

Este instrumento propõe a inclusão de Unidade Orçamentária, Atividades e Despesas ao Plano Plurianual do Município de Santa Teresa. Nele apresentamos o compromisso da Administração Municipal, para que as peças orçamentárias estejam consonantes entre si.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, certos de que saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de dezembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:756860157
91

Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS
03 / 12 / 2024


Luana Blasutti
Coordenadora de
Protocolo e Recepção





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 033 - 2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADES, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, E DESPESA AO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022/2025 ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.827, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, mediante inclusão da seguinte Unidade Orçamentária:

I - "003 - FMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA";

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, mediante inclusão das seguintes atividades:

I - "2.086 - Gestão das Atividades do IGD Bolsa Família - CAD Único".

II - "2.087 - Gestão das Atividades do IGD SUAS".

III - "2.088 - Gestão das Atividades do PROCAD SUAS".

IV - "2.089 - Gestão das Atividades de Programas Sociais Municipais".

V - "2.090 - Gestão das Atividades de Programas Sociais Municipais".

VI - "2.091 - Gestão das Atividades do BPC na Escola - Benefício de Prestação Continuada".

VII - "2.092 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, mediante inclusão das seguintes dotações orçamentárias no PPA da Despesa para o exercício de 2025:

Unidade	013001	Fundo Municipal de Assistência Social	2025
Orçamentária:			
Órgão:	013	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
SubFunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0029	Gestão e Proteção Social	
Projeto/Atividade:	2.086	Gestão das Atividades do IGD Bolsa Família - CAD Único	

KLEBER
MEDICI DA
COSTA:7568
6015791

Assinado de forma
digital por KLEBER
MEDICI DA
COSTA:756860157
91

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.144/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sfp.camarasantateresa.es.gov.br/autenticar>
com o identificador 35003100340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Valor 38.400,00
Unidade 2025
Orçamentária: 013001 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 013 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0029 Gestão e Proteção Social
Projeto/Atividade: 2.087 Gestão das Atividades do IGD SUAS

Valor 6.000,00

Unidade 2025
Orçamentária: 013001 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 013 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0029 Gestão e Proteção Social
Projeto/Atividade: 2.088 Gestão das Atividades do PROCAD SUAS

Valor 12.000,00

Unidade 2025
Orçamentária: 013001 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 013 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0029 Gestão e Proteção Social
Projeto/Atividade: 2.089 Gestão das Atividades de Programas Sociais Municipais

Valor 204.000,00

Unidade 2025
Orçamentária: 013001 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 013 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 246 Segurança de Renda
Programa: 0029 Gestão e Proteção Social
Projeto/Atividade: 2.090 Gestão das Atividades de Programas Sociais Municipais

Valor 440.000,00

Unidade 2025
Orçamentária: 013001 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 013 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0029 Gestão e Proteção Social
Projeto/Atividade: 2.091 Gestão das Atividades do BPC na Escola - Benefício de Prestação Continuada

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sfp.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003100340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Valor			100,00
Unidade			2025
Orçamentária:	013003	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
Órgão:	013	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
SubFunção:	241	Assistência à Pessoa Idosa	
Programa:	0029	Gestão e Proteção Social	
Projeto/Atividade:	2.092	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
Valor			400,00

Art. 4º - As alterações da Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, propostas nesse Projeto de Lei passarão a ter validade a partir de 1º de janeiro de 2025 e valerão somente para o exercício mencionado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo
em 03 de dezembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

